

**Edital 004/2023
Concurso À Fantasia**

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através da Secretaria Municipal de Cultura (doravante SMC), torna público o edital que regulamenta o Concurso à Fantasia do Carnaval de Ponta Grossa (doravante Concurso à Fantasia) como parte do calendário de eventos do Carnaval 2023. O objetivo é incentivar e preservar a tradição e a Cultura Popular Brasileira presente no município de Ponta Grossa, promovendo e dando maior visibilidade ao evento carnavalesco que será realizado no período de 17 a 21 de fevereiro de 2023.

1 – DA PARTICIPAÇÃO:

1.1 – A participação no concurso é facultada às pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, com documento comprobatório apresentado no ato da inscrição, e residentes no município de Ponta Grossa.

1.2 – Não poderão participar deste edital pessoas inadimplentes com a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e/ou com a SMC.

1.3 – Não poderão participar deste edital servidores da SMC efetivos ou comissionados e/ou membros titulares ou suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural (doravante CMPC).

2 – DA PREMIAÇÃO

2.1 – O valor total a ser premiado por este edital é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), que será dividido da seguinte forma, de acordo com a classificação:

- 1ª Colocado: R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- 2ª Colocado: R\$ 800,00 (oitocentos reais);
- 3ª Colocado: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

2.2 – Sobre o valor a ser pago em cada prêmio, em sendo o caso, incidirão os tributos devidos legalmente.

2.3 - A SMC distribuirá os seguintes prêmios aos candidatos:

2.3.1 - Para o 1ª Colocado: 01 (um) troféu de 1º Lugar e mais a quantia de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

2.3.2 - Para o 2ª Colocado: 01 (um) troféu de 2º Lugar e mais a quantia de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

2.3.3 - Para o 3ª Colocado: 01 (um) troféu de 3º Lugar e mais a quantia de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

2.4 – Os candidatos vencedores receberão o pagamento em uma única parcela através de transferência bancária.

2.5 - O processo de liberação dos pagamentos será iniciado mediante a assinatura prévia do recibo por todas as premiadas neste edital.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições serão gratuitas e estarão abertas de **01 de fevereiro de 2023** até às 23h59 (horário de Brasília) de **08 de fevereiro de 2023**.

3.2 – A inscrição se dará pelo preenchimento de formulário online disponível no site da SMC, cultura.pontagrossa.pr.gov.br/editais/2023-2, com confirmação de recebimento por resposta automática via e-mail.

3.3 – É responsabilidade do candidato conferir o recebimento do email de confirmação e, através deste, certificar-se do devido preenchimento do formulário e envio correto dos anexos exigidos para a habilitação da inscrição.

3.4 – Para realizar a inscrição o candidato deverá inserir os seguintes dados e anexar os seguintes arquivos:

FORMULÁRIO ELETRÔNICO:

- a) Dados de identificação do candidato (RG, CPF, Data de Nascimento, etc);
- b) Endereço.

ANEXOS (em formato jpg ou pdf no tamanho máximo de 5MB):

- a) Cópia, frente e verso, de documento de identificação com foto, assinatura e o número legível: RG (Registro Geral) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- b) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do candidato;
- c) Cópia de documento bancário contendo: nome do banco, nome da titular da conta (deve estar no nome do candidato e não pode ser conta conjunta), número da agência, número da conta, número da operação, se houver;
- d) CND Municipal (Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos pelo Contribuinte) emitida pelo CPF do candidato;
- e) CND Estadual (Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débito junto à Receita Estadual do Paraná) emitida pelo CPF do candidato;
- f) CND Federal (Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débito junto à Fazenda Nacional) emitida pelo CPF do candidato;
- g) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo CPF do candidato;
- h) Cópia do comprovante de endereço em nome do candidato (contas de água, luz, telefone, boletos, documentos emitidos por instituição bancária, contrato de locação de imóvel.). Serão aceitos comprovantes emitidos nos últimos 03 (três) meses a contar da data da publicação deste edital. **ATENÇÃO:** Caso o candidato não possua um comprovante de endereço em seu nome, o mesmo deverá anexar o comprovante em nome de terceiro e obrigatoriamente uma carta de co-residência, conforme modelo disponibilizado no site.

3.5 – Serão automaticamente desabilitadas as inscrições sem a documentação exigida, com documentos faltando, documentos ilegíveis ou com falta de números exigidos.

3.6 – A inscrição será validada após a publicação da homologação no site da SMC, cultura.pontagrossa.pr.gov.br. É obrigação de cada concorrente acompanhar as publicações oficiais feitas no site e no diário oficial.

4 – DA HOMOLOGAÇÃO

4.1 – A SMC publicará até o dia **09 de fevereiro de 2023** no site pontagrossa.pr.gov.br/cultura, a homologação com as inscrições deferidas e indeferidas, com os nomes, listados em ordem alfabética, dos candidatos

4.2 – Eventuais recursos ao indeferimento da inscrição devem ser enviados pelo formulário que estará disponível na página da SMC (cultura.pontagrossa.pr.gov.br/editais/2023-2). O prazo para envio de recursos será até às 23h59 do dia **12 de fevereiro de 2023**.

4.3 – Os recursos serão avaliados pela SMC. O resultado dos recursos será divulgado até o dia **13 de fevereiro de 2023**, podendo haver publicação de novo edital de inscrições deferidas, com as devidas retificações.

4.4 – Não serão aceitos recursos onde o candidato solicite a substituição, inclusão ou alteração de documentos.

5 – DO JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 – A apresentação dos candidatos inscritos neste edital será avaliada por um júri, composto por pelo menos 3 (três) membros, de profissionais especializados, que farão o julgamento da apresentação dos candidatos que se apresentarão, ao vivo, no **Pavilhão Luizão do Carnaval**, no Parque Ambiental.

5.2 – A definição da ordem de apresentação dos candidatos selecionados será realizada por sorteio e o cronograma de apresentações, ambos, serão divulgados até o dia **16 de fevereiro de 2023** no site da SMC.

5.3 – Cada candidato terá até 2 (dois) minutos para se apresentar perante a comissão julgadora.

5.4 – No dia da apresentação no **Pavilhão Luizão do Carnaval**, no Parque Ambiental, será de responsabilidade dos candidatos levar para a apresentação seus próprios figurinos e outros objetos e acessórios que necessitem, os quais ficarão sob seus cuidados, assim como seus objetos pessoais.

5.5 - A Comissão de Seleção avaliará os inscritos, considerando as exigências especificadas neste Edital, com pontuação variando em suas casas decimais. O resultado será o somatório simples da pontuação.

- PERFORMANCE: Interpretação, qualidade, impacto da apresentação, desenvoltura no palco, sincronia de movimentos e harmonia entre todos os elementos da apresentação - máximo de 2,0 (dois) pontos
- FANTASIA: Análise dos acabamentos e fidelidade do traje, riqueza de detalhes e acessórios. - máximo de 5,0 (cinco) pontos
- INVENTIVIDADE: O conjunto da obra, harmonia, originalidade e criatividade - máximo de 3,0 (três) pontos

5.6 - Para efeito de desempate serão utilizados os seguintes critérios abaixo relacionados, nesta ordem:

- a) Maior pontuação recebida Fantasia;
- b) Maior pontuação recebida Inventividade;
- c) Maior pontuação recebida Performance.

5.7 – A decisão do júri é irrevogável e irrecorrível.

5.8 – O número de candidatos participantes será definido e divulgado após a homologação das inscrições deferidas e indeferidas.

6 – DO RESULTADO

6.1 – O resultado final do concurso será anunciado, ao vivo, no evento do dia **17 de fevereiro de 2023** e divulgado no site cultura.pontagrossa.pr.gov.br, até o dia **23 de fevereiro de 2023**, publicado no Diário Oficial do Município.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – A SMC não se responsabiliza pelas despesas de transporte e alimentação dos candidatos participantes.

7.2 – Os candidatos autorizam o uso de seu nome e imagem sem qualquer ônus para os realizadores.

7.3 - Ofensas (palavrões), apelo sexual e apologia a qualquer tipo de droga ou crime, discriminação por raça, sexo, orientação sexual, religião e etc., são considerados pelos juízes como critério para a desclassificação do participante.

7.4 - É terminantemente proibido o porte de explosivos, armas de fogo, armas brancas com fio ou objetos que representem perigo aos presentes no evento. O porte deste tipo de objeto dará ao evento a autoridade de barrar, desclassificar o candidato e recolher o objeto.

7.5 - Não será permitido o uso de materiais que prejudiquem a limpeza do palco. Qualquer tipo de substância pegajosa, grudenta e/ou líquida, não poderá ser utilizada. Caso contrário,

o ato acarretará na desclassificação do candidato

7.6 - Cada selecionado será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdos dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal da SMC.

7.7 - Não será permitida nenhuma forma de nudez explícita ou qualquer ato similar que desrespeite a classificação indicativa do evento. Entende-se por “nudez explícita ou ato similar” o que está classificado na legislação brasileira como atentado violento ao pudor. Qualquer tipo de comportamento que infrinja essa regra acarretará em desclassificação.

7.8 - Informações sobre o presente Edital poderão ser obtidas pelo email pontagrossa.cultura@gmail.com.

7.9 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela SMC.

7.10 – Fica eleito o foro de Ponta Grossa para dirimir quaisquer dúvidas em relação a este edital.

7.11 - Ao submeter a inscrição os candidatos declaram estar cientes e de acordo com este regulamento.

Ponta Grossa, 31 de janeiro de 2023

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL
Secretário Municipal de Cultura

**Anexo I
Cronograma**

ETAPA	LOCAL	DATA
Inscrições	Site da SMC	01/02/23 a até às 23h59 do dia 08/02/23
Homologação	Site da SMC	09/02/2023
Recurso	Site da SMC	até às 23h59 do dia 12/02/23
Homologação dos recursos	Site da SMC	13/02/23
Concurso		17/02/23
Resultado Final		17/02/23
Publicação do Resultado Final	Site da SMC e Diário Oficial	até o dia 23 de fevereiro de 2023